



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verificando as propostas de preços anexadas ao processo, constata-se que o valor apresentado pela empresa a ser contratada, encontra-se abaixo do valor praticado no mercado, o que denota observância ao princípio da economicidade.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

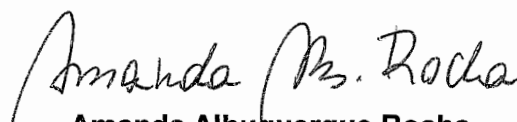
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Destarte, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, *inciso III* da Lei 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante dispensa de licitação.

Sobral, 20 de Fevereiro de 2019.


Amanda Albuquerque Rocha
Gerente da Unidade de Vigilância de
Zoonoses de Sobral/CE

RECEBEMOS DE FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
 RODOVIA DR ANTONIO LIRIO CALLOU, 01
 SÍTIO BARREIRAS Cep:63180-000
 BARBALHA/CE
 Fone: 8835327000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SÁIDA
 N. 000196985
 SÉRIE 0
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 2319 0106 6283 3300 0146 5500 0000 1969 8510 0302 0655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123190001866220 10/01/2019 14:07:35-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 068480075 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 06.628.333/0001-46

DESTINATARIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL APAMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF 19.891.676/0001-40 DATA DE EMISSÃO 10/01/2019
 ENDEREÇO R. DOS CAJUEIROS SN QD 47 LOTE 07 GALPAO BAIRRO/DISTRITO RETIRO DO BOSQUE CEP 74990-725 DATA ENTRADA/SAÍDA 10/01/2019
 MUNICIPIO APARECIDA DE GOIANIA FONE/FAX 6232888155 UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL 105969729 HORA ENTRADA/SAÍDA 14:03:00

FATURA	001	002	003
09/02/2019	24/02/2019	11/03/2019	
2.113,33	2.113,33	2.113,34	

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.340,00	760,80	0,00	0,00	6.340,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANIT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
 ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 123 ESPECIE CAIXA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 396,500 PESO LIQUIDO 360,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
07010026	AGUA PARA INECAO 10ML - SF (L. POSITIVA) Lote 18M9321 Fab. 12/2018 Va l. 12/2020	30039099	000	6101	UN	20.000,00 00000	0,1400000	2.800,00	2.800,00	336,00	0,00	12.00%	0.00%
07010029	SOL. CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML - SF (L. POSITIVA) Lote 18M9330 Fab. 12/2018 Val. 12/2020	30039099	000	6101	UN	4.000,00 0000	0,2200000	880,00	880,00	105,60	0,00	12.00%	0.00%
07040005	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (L. POSITIVA) Lote AF18M027 Fab. 12/2018 Val. 12/2020	30039069	000	6101	UN	2.000,00 0000	0,7800000	1.560,00	1.560,00	187,20	0,00	12.00%	0.00%
07040011	FUROSEFARMA 2ML (FUROSEMIDA 20MG/2ML) (L. POSITIVA) Lote FS18M039 Fab. 12/2018 Val. 12/2020	30039086	000	6101	UN	2.500,00 0000	0,4400000	1.100,00	1.100,00	132,00	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CREDITO PRESUMIDO LEI 10147 2000 NAO INCIDENCIA DE PIS COFINS CONF ADE COSAR 49 ALIQ IPI RED A ZERO DEC. 1686 26/06/79. FRETE INCLUSO NO PRECO DO PRODUTO. Pedido: 012320. Cliente: 004484 R RESUMO DAS LISTAS: NEGATIVA (0,00), POSITIVA (6.340,00), NEUTRA (0,00), OUTRAS (0,00) Protocolo: 123190001866220
 MEDICAMENTO ISENTU DE FECOP. PROCESSO: ORCAMENTO 1514 LOCAL ENTREGA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - R DOS CAJUEIROS SN QD 47 LOTE 07 GALPAO 01 BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE MUN.: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74990725 Cart: 31
RESERVADO AO FISCO